Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 1 de abril de 2015 - nº 1680 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 8.984/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015

Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão para uso do Departamento de Vigilância em Saúde, na apreensão de animais de pequeno porte, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 14/04/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/04/2015 às 08h30m.

PROCESSO Nº 9.838/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – Lista 07/2015 (dietas), destinadas ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 14/04/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/04/2015 às 08h30m.

PROCESSO Nº 9.846/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido, com Comodato do equipamento, destinado ao uso do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192), da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 14/04/2015 às 13h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/04/2015 às 13h30m.

Aquisição do Edital: Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e www.bbmnet.com.br
Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 31 de março de 2.015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6.824/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos lista 01/2015, destinados ao atendimento das farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 040/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, os itens 01 (R$ 0,018) e 15 (R$ 1,42). - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS - LTDA, o item 03 (R$ 0,12). - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o item 05 (R$ 24,26). - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, os itens 06 (R$ 1,46), 12 (R$ 1,20), 13 (R$ 0,167), 14 (R$ 4,31) e 17 (R$ 0,10). - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, o item 07 (R$ 2,885). - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, o item 11 (R$ 0,16). - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o item 16 (R$ 35,00). - O item 02 foi FRACASSADO. - Os itens 04, 08, 09, 10, 18 e 19 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de março de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 7.913/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/15

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de cadeira de rodas para banho e cama hospitalar, destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 61 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de março de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração – Departamento de Suprimentos, aos 30 de março de 2015

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 3.266/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias da saúde bucal atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando verba do Brasil Sem Miséria do Ministério da Saúde, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 031/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens do lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI ME, LOTE 01: item 01 (R$ 39,48), item 02 (R$ 49,96), item 03 (R$ 94,29), item 04 (R$ 95,09), item 05 (R$ 81,40), item 06 (R$ 129,74) e item 07 (R$ 49,97). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 25 dias do mês de março de 2015.

PROCESSO Nº 5.943/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, originais e/ou genuínos, destinados à manutenção e conservação de máquinas pesadas, da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, e HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 015/15, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos percentuais de desconto para os itens indicados, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: DENAC COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP, Lote 01- Percentual de Desconto para Peças (PD) - 70,00%, Lote 02 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 65,50%, Lote 08 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 66,00%, Lote 10 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 66,00%, Lote 15 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 67,50%, Lote 16 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 57,50%; J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, Lote 03 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 70,00%, Lote 04 - Percentual

Poder Executivo

de Desconto para Peças (PD) – 67,00%; FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP, Lote 05 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 71,00%, Lote 07 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 70,00%, Lote 09 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 71,00%, Lote 11 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 72,00%, Lote 13 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 69,00%; PAULO ROBERTO GAGLIARDI JUNIOR ME, Lote 06 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 70,00%; PEFIL COMERCIAL LTDA, Lote 12 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 66,00%, Lote 14 - Percentual de Desconto para Peças (PD) – 65,00%. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. As Diversas Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 25 dias do mês de março de 2015.

PROCESSO Nº 5.785/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para diagnóstico na área de Educação no município e elaboração participativa do Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual, destinada ao uso da Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 019/15, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor global, entre parênteses, para o lote indicado ofertado pela empresa EDNA TAMAROZZI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, para o lote 01 (R$ 30.000,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 24 dias do mês de março de 2015.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 31 de março de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 43.158/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/14

Objeto: Aquisição de livros, destinados ao uso dos Professores da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. - DESPACHO - Adotando como razão de decidir o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, constante de fls. 164 dos autos, REVOGO a presente licitação, nos termos do inciso XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem aplicação de qualquer penalidade à empresa. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, "Palácio Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de março de 2.015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 31 de março de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

ABERTURA DA PROPOSTA

PROCESSO N.º 43.671/14
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/15

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma para a complementação dos vestiários e cercamento da casa do zelador no Complexo Esportivo do Jardim Imperial – Atibaia/SP. Tornamos público que fica designado o dia 06 de abril de 2015, às 09h, na Sala de Licitações à Rua São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04 – Centro – Atibaia/SP, para a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas HABILITADAS à presente licitação: GTC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA ROY LTDA e o envelope de propostas de preços da empresa R WEISSENRIEDER DIAS EPP, INABILITADA à presente licitação encontram-se a disposição para retirada no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 31 de março de 2.015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INDEFERIMENTO

PROCESSO N.º 36.685/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/14

Despacho. Vistos, Conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 356/358 do Processo Administrativo nº 36.685/14, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preços de todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 682/14, junto à empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 26 dias do mês de março de 2.015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de março de 2.015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 38.274/14 – Pregão Presencial nº 149/14 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 175/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A. – Objeto: Aditamento no importe de 10,96% – Valor: R$ 437,40 – Assinatura: 04/03/15.

Processo nº 03.505/15– Pregão Presencial n° 012/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 034/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: TRC Telecom Ltda EPP – Objeto: Contratação de serviços para regularização das estações de radiocomunicações desta Prefeitura – Valor: R$ 5.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 17/03/15.

Processo nº 10.500/14 – Concorrência Pública n.º 004/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 035/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção na EM Educador Paulo Freire – Valor: R$ 50.769,15 – Vigência: 20 dias – Assinatura: 20/03/15.

Processo nº 43.418/13 – Pregão Presencial nº 006/14 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 018/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda EPP – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 164.719,20 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 20/03/15.

Processo nº 07.337/15 – Inexigibilidade nº 015/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 036/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LCR Comercial Campinas Ltda – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para bomba de infusão com comodato do equipamento por 09 (nove) meses, com entregas parceladas – Valor: R$ 5.700,00 – Assinatura: 23/03/15.

Processo nº 36.512/13 – Dispensa nº 001/14 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 001/14 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Carlos Roberto Bueno – Objeto: Retificação da cláusula 1ª do Contrato – Assinatura: 23/03/15.

Processo nº 10.500/14 – Concorrência Pública n.º 004/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 037/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção na UBS Sumico Ono – Valor: R$ 149.249,44 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 24/03/15.

Processo nº 05.090/15 – Pregão Presencial nº 016/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 040/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Marisa Meneghetti – Objeto: Contratação de

Poder Executivo

profissional especializado para ministrar aulas na área de alimentos, através do Programa de Qualificação Profissional, aos alunos do Ensino Profissionalizante, da Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 26.400,00 – Assinatura: 30/03/15.

Processo nº 04.662/15 – Pregão Presencial nº 017/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 041/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Rosa Maria Theodoro Camara – Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas na área de vestuário – cursos de costureiro industrial, modelista de roupas e corte de costura sob medidas, através do Programa de Qualificação Profissional, aos alunos do Ensino Profissionalizante, da Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 21.600,00 – Assinatura: 30/03/15.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 31 de março de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 03.268/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, destinadas ao uso da Secretaria municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2016).
Atibaia, 17 de Março de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 145/15
Empresa: VIBEL COMERCIAL LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Bocal descartável para medidor de fluxo expiratório – dimensões = 6.5 cm comprimento x 03 cm diâmetro – TT 28.
Marca: Infaxpaper
Valor Unitário: R$ 0,70
Valor Total: R$ 4.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 146/15
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Caixa plástica para acondicionar lâminas de vidro para microscopia – com capacidade para 50 unidades.
Marca: Labor Import
Valor Unitário: R$ 4,45
Valor Total: R$ 2.225,00

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Cânula de Guedel nº 0 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) com tamanho nº 0 – comprimento 5 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29
Valor Total: R$ 229,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Cânula de Guedel nº 01 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) com tamanho nº 01 – comprimento 6 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29
Valor Total: R$ 229,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Cânula de Guedel nº 02 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) com tamanho nº 02 – comprimento 7 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29
Valor Total: R$ 229,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Cânula de Guedel nº 03 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) tamanho nº 03 – comprimento de 8 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29
Valor Total: R$ 229,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Cânula de Guedel nº 04 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) tamanho nº 04 – comprimento de 9 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29
Valor Total: R$ 229,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Cânula de Guedel nº 05 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) tamanho nº 05 – comprimento de 10 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29
Valor Total: R$ 229,00

Ata de Registro de Preços n.º 147/15
Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30.000
Descrição: Seringa de 20 ml descartável e estéril – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - seringa descartável – estéril – atóxica e apirogênica; capacidade de 20 ml sem agulha; - com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso – tipo clipe / capa ou cápsula); - embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; - abertura com sistema de pétalas; - bico rosqueável. - atender a NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. – Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/2008.
Marca: Exellent
Valor Unitário: R$ 1,30
Valor Total: R$ 39.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 148/15
Empresa: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 72.000
Descrição: Tubo de sorologia adulto – tubo de sorologia adulto com gel com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em Pet, tamanho 16 mm x 100 mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado e não superior a 8.5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,54
Valor Total: R$ 38.880,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 72.000
Descrição: Tubo de sorologia adulto – 5ml – tubo de sorologia adulto com gel com as

Poder Executivo

seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em Pet, tamanho 13 mm x 100 mm (dimensões aproximadas e não superiores), estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado e não superior a 5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,36
Valor Total: R$ 25.920,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10.000
Descrição: Tubo para coagulograma – tubo para coleta de sangue a vácuo com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tecnologia da dupla camada; - camada externa em plástico Pet.; - camada interna em polipropileno; - superfície não ativadora; - transparente; - incolor; - estéril; - dimensões aproximadas e não superiores a 13 mm x 75 mm; - volume da aspiração = aproximadamente e não superior a 2,7 ml; - linha fosca gravada no plástico indicando a quantidade mínima de sangue a ser coletado; - anticoagulante = citrato trissódico (3.2% citrato de sódio – proporção 1:9); - tubo não siliconizado;- sistema de vedação = tampa confeccionada em borracha siliconizada com capa protetora na cor azul (identificação padrão); - tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume da aspiração.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,45
Valor Total: R$ 4.500,00

PROCESSO N.º 43.635/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2016).
Atibaia, 20 de Março de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 153/15
Empresa: SOCOM ALIMENTOS EIRELI – EPP.

Lote: 01
Unidade: KG
Consumo Estimado Anual: 8.000
Descrição: Biscoito salgado integral com recheio sabor peito de peru – ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e Ác. Fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, maltodextrina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, sal, amido, fermentos químicos, aromatizantes, corante natural. Valores mínimos por 23 gr do produto: vct-100 kcal, prot.- 2,0 g, gord. totais-4,5g ch-13 g. validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação. embalagem primária: filme monocamada, contendo 23 g de produto. Embalagem secundária: filme bopp transparente+bopp metalizado, contendo no máx. 15 pacotes de 180 a 200 g. embalagem terciária: caixa de papelão reforçado, contendo no máx. 15 pacotes de 180 a 200 gr. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Parati
Valor Unitário: R$ 24,23
Valor Total: R$ 193.840,00

PROCESSO N.º 04.371/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/15

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço integral e semi-internato a pacientes portadores de autismo, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/03/2016).
Atibaia, 27 de Março de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 154/15
Empresa: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL SHANGRI-LA LTDA – EPP.

Item: 01
Unidade: SE
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Prestação de serviços de internação.
Valor Unitário: R$ 7.300,00
Valor Total: R$ 876.000,00

Item: 02
Unidade: SE
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Prestação de serviços de semi-internato.
Valor Unitário: R$ 3.533,33
Valor Total: R$ 423.999,60

PROCESSO N.º 05.989/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pallets, destinados ao uso do Setor de Alimentação e Nutrição, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/03/2016).
Atibaia, 27 de Março de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 157/15
Empresa: SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Pallet para suporte e armazenamento – pallet plástico fabricado pelo processo de rotomoldagem, monobloco de parede dupla com reforço interno por alma de aço, atóxico, resistente a interpéries, fungos e bactérias, produzido em plástico polietileno para uso em porta pallet e com rebaixo de 2 cm para encaixe na estrutura, superfície plana e 4 pés de apoio. Capacidade de carga e porta pallet mínima de 3.000 kg, sendo suas dimensões 1.200x1.000x180. Cor: preto.
Marca: Dura Pallet
Valor Unitário: R$ 400,00
Valor Total: R$ 32.000,00

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de março de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Recurso Jari
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Recursos Julgados em Março/2015

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
BYU8280	000001185/2014	Deferido
DDU6254	000001209/2014	Indeferido
EKR7745	000001227/2014	Deferido
EKR7745	000001228/2014	Deferido
EGL6962	000001245/2014	Indeferido
FFI4680	000000004/2015	Indeferido
LPM2986	000000008/2015	Deferido
FHM9847	000000010/2015	Indeferido
FHM9847	000000011/2015	Indeferido
FHM9847	000000012/2015	Indeferido
FHM9847	000000013/2015	Indeferido
ASK7732	000000017/2015	Deferido
DXF1094	000000019/2015	Deferido
EQC3574	000000033/2015	Indeferido
EVS3200	000000037/2015	Indeferido
CZN4633	000000067/2015	Deferido
FBD8637	000000085/2015	Indeferido
FZQ7970	000000102/2015	Deferido
CIO9942	000000103/2015	Deferido
DWE1039	000000135/2015	Indeferido
EPR1926	000000188/2015	Indeferido
EPR1990	000000198/2015	Indeferido
CZQ2383	000000199/2015	Deferido
FKU3422	000000202/2015	Indeferido
DMC2581	000000203/2015	Deferido
EZF9007	000000210/2015	Indeferido
FLH2781	000000217/2015	Indeferido
FLH2781	000000218/2015	Deferido
EKR6409	000000221/2015	Indeferido
FFS4711	000000225/2015	Indeferido
EPW7558	000000237/2015	Indeferido
DOP0022	000000244/2015	Indeferido
DOP0022	000000245/2015	Deferido
EAH3338	000000250/2015	Indeferido
DNZ7952	000000251/2015	Indeferido
FTU3040	000000254/2015	Indeferido
EPH6336	000000255/2015	Indeferido
EDL8728	000000260/2015	Indeferido
HIU0885	000000261/2015	Indeferido
EKD4797	000000262/2015	Indeferido
CMR3376	000000263/2015	Indeferido
ENK2355	000000264/2015	Indeferido
FNO3582	000000265/2015	Indeferido
FHS6866	000000269/2015	Indeferido
FRE4950	000000274/2015	Indeferido
EAL4240	000000275/2015	Deferido
CYC0966	000000277/2015	Indeferido

Total de Processos.: 47

Proc. Adm. 39043/2014
Rafael Aparecido Cunha

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM - em atividade sem o alvará de autorização e funcionamento**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 871,08**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 39043/2014
Rafael Aparecido Cunha

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM - em atividade sem o Alvará de autorização e funcionamento(reincidencia)**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.730,37**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 34462/2013
Soares Thomé Comércio Materiais para Construção Ltda ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 16.654,82**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 25836/2014
AC da Silva Empreendimentos Imobiliários

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa - Rua Amador Nilo Peçanha, 1265 - esgoto a céu aberto**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 576,79**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 25002/2014
Distribuidora de Medicamentos Londrina Eirelli EPP

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Multa Contratual em decorrência do atraso na entrega da A.F. 5741/2014 - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 61,26**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 45619/2013
Paulo José Almeida de Moraes

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de ISS - Construção Civil - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 612,96**, atualizado até a presente

Poder Executivo

data, que poderá ser parcelado mediante:
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 45619/2013
Paulo José Almeida de Moraes

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Contrapartida - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.787,69**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 15769/2014
PSQ Comunicação e Pesquisa Ltda ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Tributos mobiliários eventuais - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 618,88**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 37945/2014
Milton Fagundes

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno e da calçada, e reparos na calçada) - Alameda Ceará - quadra 03 - lotes 21 e 22, 25 e 26 - Jardim Paulista**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.343,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 15279/2011
Bassam Abdul Ghani

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada) - Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez - área 01 - Ribeirão dos Porcos**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 432,59**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 17691/2014
Lucas Veiga Dias Decorações ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.813,91**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente

Poder Executivo

no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 34912/2014
L & F Chicão Comércio e Representações Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa -0bras(despejo de águas servidas em via pública) - Avenida Antonio Júlio T.G. Lopes - quadra 112 -lote 15 - Jardim Imperial**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 107,49**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- - pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 32214/2014
Dionei Pereira de Camargo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(janela para divisa e, utilizaçao do imóvel sem a expedição de habite-se) - Rua Confrade João Moreno, 120 -0 quadra 82 - lote 05 P - SL 02 - Jardim do Alvinópolis**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 537,45**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 26133/2013
Atibella Empreendimentos Imobiliários Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Alvará de Aprovação de Projeto de Construção - Rua Eliseu Corradini, 215 - Ressaca**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 11.084,26**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 25138/2014
Marcia Marciano

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(residência com mato alto, sujeiras e muitos ratos) - Rua Irani, 60 - quadra R - lote 13 - Jardim Brogotá**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 871,08**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 43709/2014
André Felipe Mesquita Torres da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM - em atividade sem prévia licença de funcionamento**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 865,19**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Poder Executivo

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 43709/2014
André Felipe Mesquita Torres da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM - em atividade sem prévia licença de funcionamento e colocação de mesas na calçada**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.291,45**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm. 37297/2014
Adilia Cardoso

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras)obra irregular sem a aprovação de projeto) - Rua Antonio Cunha Leite, 4300 - quadra IL 06 - Portão**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa / amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.074,91**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

SONIA BEATRIZ ENGLER PINTO
Proc: nº 24.011/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 28.387, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Sônia Beatriz Engler Pinto.
Comunicamos que há débito tributário referente a ISS/Taxas, do exercício de 2012 e 2013, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SÉRGIO YAMAMOTO
Proc: nº 11.494/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 26.666, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Sérgio Yamamoto.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2006, 2008, 2009, 2011 a 2013 referente a ISS/Taxas, informamos que os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

RODOLFO VASQUEZ GARCIA
Proc: nº 11.417/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 24.096, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Rodolfo Vasquez Garcia Atibaia- Me.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2005 a 2009, 2011 a 2013 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ALCINDO RUSSO
Proc: nº 17.315/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 106, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Alcindo Russo.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2009 a 2013 referente a ISS/ Taxas e exercício de 2008 Auto de Infração e Multa (DRM), informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2011 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer

Poder Executivo

esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

RICARDO DONIZETE DIAS
Proc: nº 10.393/09

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 34.613, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Ricardo Donizete Dias.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2011 a 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

PEP SERVICE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE LTDA- ME
Proc: nº 24.850/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 34.165, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Pep Service Locação de Transporte Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2012, 2013 referente a ISS/Taxas e exercício de 2011 Auto de Infração e Multa, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Atica- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

E. DOS SANTOS ATIBAIA- ME
Proc: nº 18.831/01

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 26.130, oriundo do cadastro mobiliário em nome de E. dos Santos Atibaia- Me.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2002 a 2013, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2009 e 2010 que poderão ser parcelados somente de acordo com o decreto nº 7.415.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ALL CARNES RAJ RESTAURANTE LTDA- ME
Proc: nº 29.796/11

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 35.476, oriundo do cadastro mobiliária em nome de All Carnes Raj Restaurante Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2011 referente a ISS/Taxas exercício de 2011 Auto de Infração e Multa e exercício de 2012 Licença Retroativa, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SCALABIS CEREALISTA LTDA
Proc; nº 27.424/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 32.977, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Scalabis Cerealista Ltda.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2008 à 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SILVIA SANCHES- ME
Proc: nº 25.266/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 31.639, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Silvia Sanches- Me.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2008 a 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

Poder Executivo

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

IWATA CORPORATION IMP. EXP. E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Proc: nº 13.157/96

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 20.443, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Iwata Corporation Imp. Exp. e Representação Comercial ltda.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 1999 a 2008 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ADVANCED TECHNOLOGIER CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/C LTDA
Proc: nº 1.267/02

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 26.293, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Advanced Technologies Consultoria e Assessoria em Informática S/C Ltda.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2002 à 2005 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ROSILDA LUZIA ARANTES
Proc: nº 45.770/11

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 38.515, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Comércio de Aviamentos Rose & Re Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2012 e 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ROBERIO SILVA LIMA
Proc: nº 43.100/10

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 37.033, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Robério Silva Lima Bar- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2011 a 2013 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA
Proc: nº 15.502/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 33.759, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Ronaldo Adriano de Oliveira.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2008 a 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

BENEDITO DE OLIVEIRA BANDEIRA
Proc: nº 26.880/10

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 36.438, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Luar Comércio de Tecidos Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2013 referente a ISS/Taxas.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ALEXANDRE DE OLIVEIRA FAGUNDES
Proc: nº 16.546/05

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 30.295,

Poder Executivo

oriundo do cadastro mobiliário em nome de Alexandre de Oliveira Fagundes.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2012 e 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

TIA FÁTIMA & TIO SÉRGIO TRANSPORTES LTDA- ME
Proc: nº 10.931/98

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 23.024, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Tia Fátima & Tio Sérgio Transportes Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2012 e 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

VANDERLUCIA COELHO
Proc: nº 2.602/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 30.845, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Vanderlucia Coelho.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2012 e 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FENIX LANCHONETE E PIZZARIA LTDA- ME
Proc: nº 15.757/00

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa emprsa em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 23.516, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Fenix Lanchonete e Pizzaria Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2000, 2001, 2006 a 2008, 2010 a 2013 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

PAULO BARBOSA SANTOS
Proc: nº 11.284/13

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 40.575, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Paulo Barbosa Santos Eletroeletrônicos- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2013 referente a ISS/Taxas, informamos que, o débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARCIO DORNA CARMONA
Proc: nº 36.985/12

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 40.052, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Márcio Dorna Carmona.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2013 referente a ISS/Taxas, informamos que, o débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

L.C.G. TERCEIRIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA- ME
Proc: nº 12.064/09

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 34.632, oriundo do cadastro mobiliário em nome de L.C.G. Terceirização de Higienização e Limpeza Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2012 e 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer

Poder Executivo

esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

BIOLUNIS INTERNACIONAL INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS S/A
Proc: nº 7.824/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuado cancelamento de ofício das atividades a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 28.154, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Biolunis Internacional Indústria de Medicamentos S/A.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2008 a 2011, referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LOUIS MICHEL ELLIS- EPP
Proc: nº 11.197/03

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 28.298, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Louis Michel Ellis- EPP.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2003 a 2006, 2008 a 2013 referente a ISS/Taxas e exercício de 2006 Auto de Infração e Multa (DRM), informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal..
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

HIDRO- GUINCHO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA- ME
Proc: nº 28.379/05

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 30.727, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Hidro- Guincho Comércio de Peças e Serviços Hidráulicos Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2011 a 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

EMBALAGENS PLÁSTICAS ABC ATIBAIA LTDA- EPP
Proc: nº 14.954/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuado o cancelamento de ofício das atividades a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal nº 34.506, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Embalagens Plásticas ABC Atibaia Ltda- Epp.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2010 referente a ISS/Taxas, informamos que, o débito acima poderá ser parcelado de acordo com o decreto nº 7.415.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

BRUNO BERTANTE DE MORAES
Proc: nº 39.636/10

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 36.938, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Bruno Bertante de Moraes.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2012 e 2013 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SOUZA & PIMENTEL MÓVEIS LTDA- ME
Proc: nº 2.135/13

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 28.205, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Souza & Pimentel Móveis Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2013 referente a ISS/Taxas, informamos que, o débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Informamos ainda que o acordo nº 12.904/13 onde foi parcelado os exercícios de 2010 a 2012 encontra-se em atraso.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-

Poder Executivo

sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

COSTA REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
Proc: nº 10.069/99

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 23.433, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Costa Representações S/C Ltda.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 1999 a 2008 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FRIDOVAL TEIXEIRA DA ROCHA
Proc: nº 21.001/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 34.013, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Fridoval Teixeira da Rocha- Me.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2009 a 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2009 e 2010 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

EDUARDO DA COSTA PEREIRA
Proc: nº 27.730/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 32.991, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Eduardo da Costa Pereira- Me.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2008 a 2013 referente a ISS/ Taxas e exercício de 2007 Auto de Infração e Multa (DRM), informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2009 e 2010 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

PLA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
Proc: nº 311/01

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação das atividades de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 25.053, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Pla Consultoria Empresarial s/c Ltda.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2001, 2002, 2004 a 2008 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO RUBIÃO E SILVA
Proc: nº 31.905/10

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V. Sª em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 36.630 com data de encerramento alterada para 05/11/2013, oriundo do cadastro mobiliário em nome de F. J. de Carvalho Rubião e Silva- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2011 referente a ISS/Taxas, informamos que, o débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

PORTARIA N° 029/2015-DS
De 31 de março 2015

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO, Superintendente da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011, e Decreto Municipal n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 001/2015-DA/RH, de 14/01/2015; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.814, de 09 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.303, de 19 de outubro de 2010;

DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, face o empregado **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Operador de Estação de

Poder Executivo

Tratamento, matrícula SAAE n° 705, pela prática, em tese, da conduta prevista no Art.22, § 3.º do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia – Decreto n.º 4882, de 20 de janeiro de 2006 e suas alterações, bem como, no Art. 482, alínea "e" da CLT.

Art. 1°. À Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria n.º 028/2015 – DS, de 27 de março de 2015, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 03/2015
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de março de 2015, as 17h00 na sala de reunião da Secretaria de Saúde

RESOLVE:

1. CONVOCAR a 4ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no Centro de Convenções e Eventos nos dias 12 e 13 de junho de 2015, das 14h00 às 18h00 e 8h00 às 17h00 respectivamente;

2.APROVAR O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde, a saber:

CAPÍTULO I
Da Convocação

Artigo 1º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde da Estância de Atibaia terá por finalidade definir a Política Municipal de Saúde através da discussão dos problemas de saúde, das ações realizadas pelo município, bem como da proposição de diretrizes para elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
Da Realização

Artigo 2º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro de Convenções e Eventos nos dias 12 e 13 de junho de 2015, das 14h00 às 18h00 e 8h00 às 14h00 respectivamente.

Parágrafo Único – Serão realizadas 04 (quatro) Pré-Conferências nos bairros, preparatórias para a plenária final a saber:

Pré-conferência da região Portão – dia 23/04 as 19:00 h;
Pré-conferência da região Tanque – dia 07/05 as 19:00h.
Pré-conferência das regiões Caetetuba, Cerejeiras, Imperial e Maracanã – dia 14/05 as 19:00h;
Pré-conferência das regiões Cento e Alvinópolis – dia 21/05 as 19:00h;

CAPÍTULO III
Do Temário

Artigo 3º - Nos termos do Decreto da Presidente Dilma Rousseff, com base no temário da 15ª Conferência Nacional de Saúde, a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Atibaia terá como tema básico: **"Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas"** e o eixo **"Direito do Povo Brasileiro".**

Artigo 4º - Além do temário central a Conferência Municipal terá como subtemas principais:

I -Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
II -Participação Social;
III -Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde.

Outros subtemas: (Etapas Estadual e Nacional):

IV -Financiamento do SUS e Relação Público--Privado;
V -Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
VI -Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
VII -Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
VIII -Reformas Democráticas e Populares do Estado.

Artigo 5º - A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV
Da Organização da Conferência

Artigo 7º - A Conferência será presidida pelo Dr. Fabrício Audi Gonçalves – Assessor do Prefeito Municipal, e na sua ausência pela Coordenadora da Conferência, Sra. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária Municipal e Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 8º - A Conferência Municipal de Saúde convocada pelo Conselho Municipal de Saúde terá como membros da comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: Fabrício Audi Gonçalves
Coordenadora Geral: Maria Amélia Sakamiti Roda
Coordenadores Adjuntos: Louise Maria Prado Valente, Celso Akio Maruta, Lucila Martino Ribeiro, Dirce Setsuko Koizumi Matuoka, Marcos Antônio de Moura e Maria Silvia de Andrade Rosa Longo
Secretaria Executiva: Aryoswaldo Bonini Junior
Tesoureira: Mônica Lage
Secretaria de Credenciamento: Anderson da Silva Fatol, Fernanda dos Santos Gouveia
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Aryoswaldo Bonini Junior, Diógenes Branco de Andrade da Silva
Relatores: Aryoswaldo Bonini Junior, Louise Maria Prado Valente, Alessandra A. de O. Barbosa
Comissão de Apoio: Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro, Eduardo Mariano, Rita de Cássia Faria Bergo, Alberto J. de Coctovitz Junior, Ieda Maria Moreno Maria, Lieger Molina Dias, Edson Vizgaudis e membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
Dos Membros

Artigo 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas e/ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
a) Delegados
b) Participantes
c) Convidados

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados.

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

Parágrafo 3º - Serão convidadas entidades

Poder Executivo

e/ou representantes de outras cidades, instituições Estaduais e Nacionais, para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I
Dos Delegados

Artigo 10º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

I – 20 (vinte) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados pelo poder público municipal;
II – 05 (cinco) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados por instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e/ou privadas;
III – 25 (vinte e cinco) representantes de trabalhadores de saúde eleitos ou membros dos Conselhos Locais e do Conselho Municipal de Saúde;
IV – 50 (cinquenta) representantes de usuários eleitos nas Pré-Conferências e/ou membros dos Conselhos Locais e do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 1º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal e dos Conselhos Locais de Saúde serão considerados delegados natos da Conferência, necessitando apenas do credenciamento para estabelecimento da paridade e proporcionalidade necessárias;

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 11º - A Secretaria do evento, funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 11 de junho de 2015 e no Centro de Convenções e Eventos nos dias 12 e 13 de junho, das 14h00 às 18:00 e 8h00 às 14h00 respectivamente.

Artigo 12º - Os trabalhos nos grupos servirão para aprofundar os temas, analisar, elaborar e/ou modificar propostas a serem discutidas e votadas na plenária final.

Artigo 13º - A plenária final terá como objetivos:
a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho;
b) Aprovar diretrizes da Política de Saúde para nortear o Plano Municipal e as ações e serviços de saúde locais para os próximos 4 (quatro) anos.
c) Eleger os Delegados representantes do município para a Etapa Regional.

Artigo 14º - Participarão da Plenária Final os delegados, participantes e convidados credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os participantes e convidados apenas a voz.

Parágrafo Único - Apenas os delegados poderão pedir destaques às propostas.

Artigo 15º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será conduzida pelo presidente, apoiada pela coordenadora geral e secretariada pela secretaria executiva da Conferência, com a participação e 2(dois) membros representantes dos usuários e 1(um) membro representante dos trabalhadores do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 16º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:
I - A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados no final da leitura, por ordem de apresentação;
II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes;
III – Após a aprovação da proposta, não poderão ser realizados novos destaques sobre a mesma.

Artigo 17º - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o regimento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente realizados.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 18º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 19º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes.

Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no *"caput"* deste artigo.

Artigo 20º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva. A tesoureira deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência, o acesso às contas e documentos probatórios.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atibaia, 30 de março de 2015.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Comissão Processante Permanente
Disciplina

Processo nº 7.966/14

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D.**,** nomeada pela **Portaria nº 3.531 – GP, de 22 de setembro de 2014,** nos termos do **artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008**, **torna publico a ABSOLVIÇÃO** do servidor público municipal, **matriculado sob nº357**, conforme Relatório Final acostado às fls.83/104, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls.105.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 31 de março de 2015.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº 3.531/14-GP

Atibaia, 30 de Março de 2015

Ato decisório nº 025/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Antonia de Oliveira Ribeiro, RG nº 20.012.816-1, nos cargos de Professora Readaptada na EMEIFr "Prof.ª Maria Cecília de Lima", neste município, e Professora PEB II Readaptada na E. E. "José Siqueira Bueno", no município de Piracaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 30 de Março de 2015

Ato decisório nº 026/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Selma Aparecida Cardozo Correa de Oliveira, RG nº 23.722.684-4, nos cargos de Professora na EMEI "Prof.ª Maria

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de abril de 2015 - nº 1680 - Ano XIX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

de Paula Posso", neste município, e Professora PEB I na E. M. "Prof.ª Diomar Miranda Boni", no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 30 de Março de 2015

Ato decisório nº 027/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Neriê Alves de Alencar Bianchi, RG nº 3.999.478-8, nos cargos de Professora de Arte na EMEIF "Dr. José Aparecido Ferreira Franco", e Professora na E. E. "Major Juvenal Alvim", ambas neste município.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 30 de Março de 2015

Ato decisório nº 028/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Wagner Labriola, RG nº 15.621.581-0, nos cargos de Professor de Arte na EMEIF "Dr. José Aparecido Ferreira Franco", neste município, e Professor de Arte na E. E. "Professor Francisco Damante", no município de Bom Jesus dos Perdões.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, para que se produza os efeitos legais, uma vez que suas etapas foram concluídas, o resultado final do Concurso Público Nº 001/2014, publicado na Imprensa Oficial do Município da Estância de Atibaia de 14 de janeiro de 2015, 07 e 18 de fevereiro de 2015, 14 e 18 de março de 2015, conforme o caso, para preenchimento, mediante contratação, dos empregos de **Advogado (Diversas), Agente de Serviços de Alimentação (Educação), Agente de Serviços de Comunicações (Telefonia), Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Serviços Gerais), Agente de Serviços de Construção e Manutenção (Eletricista), Agente de Serviços de Construção e Manutenção (Pedreiro), Agente de Serviços de Portaria e Vigilância Interna (Vigilância), Agente de Serviços de Gestão (Administrativa), Agente de Serviços de Transportes (Motorista), Arquiteto e Urbanista (Arquitetura), Assistente em Serviços de Fiscalização (Fiscalização), Assistente em Serviços de Gestão (Administrativa), Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças (Planejamento e Finanças), Assistente em Serviços de Saúde (Saúde), Assistente em Serviços Educacionais (Educação), Assistente Especial em Serviços de Gestão (Administrativa), Auditor (Gabinete), Auditor da Saúde (Saúde), Biólogo (Urbanismo), CirurgiãoDentista (Saúde), Contador (Finanças), Coordenador de Centro de Referência (Assistência Social), Coveiro (Cemitério), Enfermeiro (Saúde), Engenheiro (Engenharia Civil), Farmacêutico ou Bioquímico (Bioquímica), Farmacêutico ou Bioquímico (Farmacêutica), Fiscal de Tributos (Planejamento e Finanças), Fonoaudiólogo (Diversas), Médico (Clínico Geral 20 horas), Médico (Ginecologista 20 horas), Médico (Oftalmologista 20 horas), Médico (Psiquiatra 20 horas), Médico de Família (Programa de Saúde da Família 40 horas), Médico Socorrista (SAMU Plantão 12 horas), Nutricionista (Diversas), Orientador de Medidas Socioeducativas (Assistência Social), Orientador Social (Assistência Social), Professor (Educação Básica), Professor (Ensino Libras Língua Brasileira de Sinais), Professor de Educação Física (Educação), Profissional da Educação Física (Esportes e Lazer), Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional (Fisioterapia), Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional (Terapia Ocupacional), Psicólogo ou Psicanalista (Diversas), SalvaVidas (Esportes e Lazer), Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem), Técnico em Serviços de Saúde (Higiene Bucal)** e **Técnico em Serviços de Saúde (Laboratório).**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este Edital.

Estância de Atibaia, 31 de março de 2015.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.110/2015 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

A Portaria nº 1.095/2015 - SRH, publicada na Edição nº 1674 – Ano XVIII, de 11 de março de 2015, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia,

Onde se lê: ***RENOVA***

"A cessão da servidora municipal Sra. JULIANA APARECIDA CAMILO LESSI, matrícula nº 6874, ...no período de 15 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015."

Leia-se: ***RENOVA***

"A cessão da servidora municipal Sra. JULIANA APARECIDA CAMILO LESSI, matrícula nº 6874, ...no período de ***19 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.****"*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de março de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 4.191/07 – Vol. V

P O R T A R I A Nº 3.618-GP
de 30 de março de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Denize Maria Bacci Cifarelli

Unidade Escolar
EMEF."Prefeito Takao Ono"

Poder Executivo

Encerramento da Função
março/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de março de 2015

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 8.048/05

D E C R E T O Nº 7.599
de 01 de abril de 2015

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2015, das 14h00 às 18h00 e 08h00 às 14h00 respectivamente, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret.

Art. 2º O tema central da Conferência será ***"Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das pessoas"*** e o eixo: ***"Direito do Povo Brasileiro"***.

Art. 3º A Conferência mencionada no art. 1º será presidida pelo Dr. Fabrício Audi Gonçalves e coordenada pela Sra Maria Amélia Sakamiti Roda, presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através de Resolução, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada na Imprensa Oficial.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência em pauta correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de abril de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Amélia Sakamiti Roda-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 11472/2015

LEI Nº 4.293
de 31 de março de 2015

Dispõe sobre denominação de Maria José Borges Russomanno para a Creche Municipal sito à Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes s/nº, no Jardim Cerejeiras, neste Município. (de autoria da vereadora Carolina Moreno Castillo).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Maria José Borges Russomanno para a Creche Municipal sito à Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes s/nº, no Jardim Cerejeiras, neste município de Atibaia.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: Creche Municipal Maria José Borges Russomanno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de março de 2015

- Saulo Pedroso de Soza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 11304/2015

LEI Nº 4.294
de 31 de março de 2015

Dispõe sobre denominação de Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha para a Creche Municipal sito à Rua dos Imperiais s/nº no loteamento Jardim das Palmeiras no Bairro Jardim Cerejeiras, neste município.(de autoria da vereadora Carolina Moreno Castillo).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de – Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha – para a Creche Municipal sito a Rua dos Imperiais (Loteamento Jardim das Palmeiras) no Jardim Cerejeiras neste município de Atibaia.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: Creche Municipal Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de março de 2015

- Saulo Pedroso de Soza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 35027/2014

LEI Nº 4.292
de 31 de março de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, área de terras, no Bairro Jardim Brogotá, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de abril de 2015 - nº 1680 - Ano XIX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por permuta, à Eduq Educacional Qualitat Ltda, a área localizada no Jardim Brogotá, neste município, da qual tem a posse mansa e pacífica há mais de trinta (30) anos, com 2.675m² (dois mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), avaliada em R$ 545.610,83 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos), ***e edificação com duas salas, com total de 206,89m², avaliada em R$ 91.705,00 (noventa e um mil setecentos e cinco reais), totalizando o laudo de avaliação em R$ 637.315,83 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos), com as medidas, divisas, características e confrontações constantes da planta e memorial que passam a integrar esta Lei:***

MEMORIAL DESCRITIVO
Área correspondente à matrícula nº 35.992
Área: 2.675m² (dois mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados)

Proprietária: Prefeitura Da Estância de Atibaia – Inicia-se no marco 1(MI) marco cravado no alinhamento da Estrada da Boa Vista e área remanescente da Sociedade Beneficente "Nosso Lar"; deste pelo alinhamento da Estrada da Boa Vista bifurcando com a Rua Vereador Edmundo Zanoni percorrendo a distância total de 56,00 metros até o marco 2 (M2) cravado no alinhamento da Rua Vereador Edmundo Zanoni; deste defletindo à direita confrontando com área remanescente da Sociedade Beneficente "Nosso Lar" com a distância de 47,00 metros até o marco 3 (M3); deste defletindo à direita confrontando com área remanescente da Sociedade Beneficente "Nosso Lar" com a distância de 50,50 metros até o marco 4 (M4); deste defletindo à direita confrontando com área remanescente da Sociedade Beneficente "Nosso Lar" e distância de 47,00 metros até o marco 1 (MI), marco de início. Contendo uma edificação com duas salas, com total de 206,89m², avaliada em R$ 91.705,00 (noventa e um mil e setecentos e cinco reais). Totalizando o laudo de avaliação em R$ 637.315,83 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos).
Art. 2º A área descrita no Art. 1º desta Lei será permutada pela área localizada no bairro Jardim Brogotá, neste município, com 600,00m² (seiscentos metros quadrados), avaliada em R$ 184.014,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatorze reais), e com um imóvel (creche) a ser edificado no local, com 306,05 m², *e valor estimado em R$ 463.361,93 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), o que totalizará aproximadamente o valor de* R$647.375,93 (Seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), tudo com as seguintes medidas, divisas, características e confrontações, constantes das plantas e memoriais que passam a fazer parte desta Lei, :

MEMORIAL DESCRITIVO
Área correspondente as matrículas nºs 13.104 e 13.105
Área: 600m² (seiscentos metros quadrados)

Proprietário: Eduq Educacional Qualitat Ltda - área situada a Rua Vereador Edmundo Zanoni, lotes 17 e 18, quadra G, do Bairro Jardim Brogotá, bairro Boa Vista. Lote 17, com 300,00m² (trezentos metros quadrados), medindo linearmente 10,00m de frente para a Rua Vereador Edmundo Zanoni, 30,00m do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 18, 30,00m do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confrontando com os lotes de números 14; 15 e 16, e 10,00m nos fundos, onde confronta com lote nº 10, transcrita sob nº 13.104 do CRI local. Lote 18, quadra G, do Jardim Brogotá, bairro Boa Vista, comarca de Atibaia, SP, perímetro urbano, com a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados) medindo linearmente 10,00m de frente para a Rua Vereador Edmundo Zanoni, 30,00m do lado direito de quem olha da rua olha para o terreno.
Art. 3º A creche, a que se refere o artigo anterior, deverá ser construída conforme projeto, memorial descritivo e especificações técnicas, inclusive levando em consideração a avaliação de valores envolvidos, documentos esses que fazem parte integrante desta lei.
I- O Poder Executivo, por meio de seu corpo técnico competente, avaliou os documentos mencionados no "caput", bem como a localização e a necessidade de instalação de creche no local, considerando ainda a necessidade precípua de implantação dessa espécie de serviço público no Bairro do Jardim Brogotá, constatando que os valores pecuniários descritos no artigo 2º são compatíveis com os praticados para a hipótese, atendendo assim as exigências legais do quanto disposto no artigo 24, X, da Lei nº 8666/93, mormente o princípio do interesse público;
II- A Eduq Educacional Qualitat Ltda, deseja construir a creche de que trata esta lei no imóvel referenciado no artigo 2º, bem como realizar investimentos imediatos naquele descrito no artigo 1º, o que beneficia não só o interesse público conforme descrito no inciso acima, mas incentiva o desenvolvimento da economia do Município, havendo a necessidade de resguardar os referidos recursos por meio dos instrumentos legais aplicados, em homenagem aos princípios da legalidade, segurança jurídica e boa fé objetiva, previstos nos artigos 37, "caput", da Constituição Federal, no artigo 6º, da lei nº 4657/42 e no artigo 113 da lei nº 10406/02.
Art. 4º A presente permuta fica autorizada pelo valor apurado nos laudos avaliatórios, cujos valores constam nos artigos 1º e 2º desta lei, sem torna de diferença de valores, nos moldes estabelecidos entre as partes.
I- As partes firmarão "Termo de Acordo e de Cessão de Posse" no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta lei;
II- A presente permuta e seus termos deverão constar de escrituras públicas lavradas, com registro / averbação frente ao Cartório competente, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta lei;
III- Fica autorizado a prorrogação dos prazos acima caso haja justa causa devidamente fundamentada e registrada nos autos do processo administrativo competente".

Art. 5º A permuta objeto desta lei somente poderá ser operada após a construção do edifício previsto nos artigos 2º e 3º desta lei, bem como regular lavratura de competente Laudo de Avaliação a fim de apurar os valores reais quando da data da efetiva realização da permuta.
Art. 6º Do Termo de Acordo e de Cessão de Posse deverão constar as seguintes condições:
I) o Eduq Educacional Qualitat Ltda deverá iniciar a construção da creche imediatamente após a lavratura do termo, ficando de igual modo imitida na posse e autorizada a realizar e fluir benfeitorias e acessões no imóvel descrito no artigo 1º desta lei;

II) o Eduq Educacional Qualitat Ltda terá o prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir do início das obras da creche, para terminá-las;

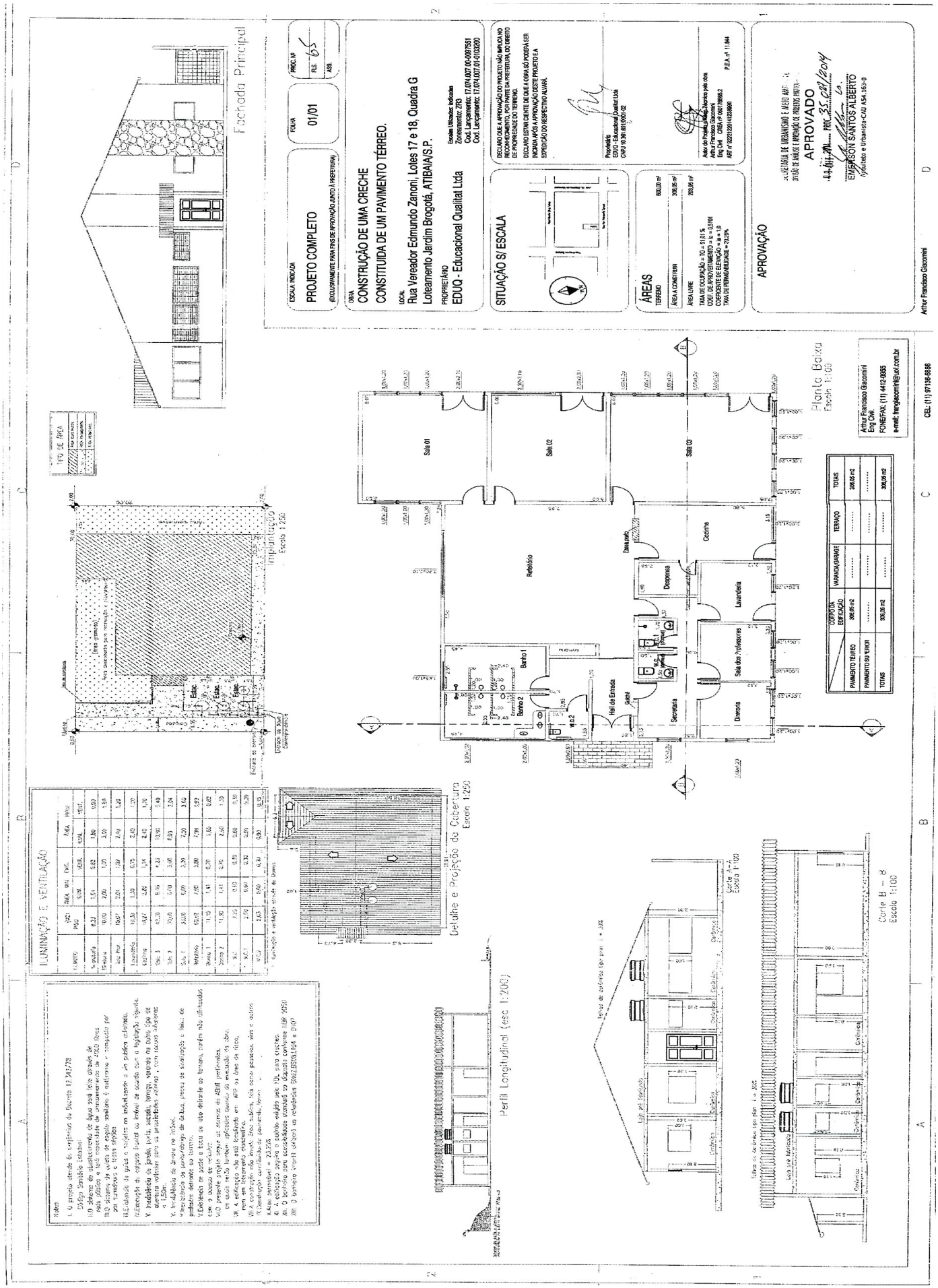
Art. 7º Em caso de descumprimento por parte da Eduq Educacional Qualitat Ltda das obrigações fixadas nesta lei restará automaticamente rescindido o Termo de Acordo e de Cessão de Posse, o qie implicará na imediata restituição do imóvel descrito no artigo 1º desta lei à Prefeitura da Estância de Atibaia.
Parágrafo Único Toda e qualquer benfeitoria eventualmente realizada neste imóvel ficará incorporada ao Patrimônio Público sem nenhum direito de retenção ou/e indenização à Eduq Educacional Qualitat Ltda.
Art. 8º Fica desafetado o imóvel pertencente ao patrimônio público, para efeitos desta Lei.
Art. 9º Executada a permuta de que trata esta Lei, fica afetada como bem de uso especial a área descrita no artigo 2º, com objetivo de instalação da futura creche.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 31 de março de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo



Poder Executivo

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Construção de Creche.
LOCAL: Rua Vereador Edmundo Zanoni, Jdim Brogotá, Lotes 17 e 18, Quadra G, Atibaia, S.P..
PROP: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ÁREA: 295,36 m2

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Escavação e carga de terra, utilizando trator sobre esteiras e pá carregadeira sobre pneus, para nivelamento do terreno, obedecendo aos cortes e aterros dos taludes do terreno, conforme indicação do projeto.

O muro de arrimo, será executado da seguinte forma: será em blocos de concreto estrutural. O muro divisório será executado em blocos de concreto, com altura de 2,00 metros, onde serão abertas valas, com fundo nivelado e fortemente compactado, serão executadas sapatas corridas em concreto armado, controle tipo "C", FCK = 18 MPA, no mínimo, sobre as quais será executado o alicerce em forma de viga baldrame, em concreto armado, com 4 barras de aço CA 50 de 3/8", estribadas a cada 15 cm, com aço CA 50 3/16". Serão executadas colunas em concreto armado, com 4 barras de aço CA 50 3/8", estribadas a cada 15 cm com aço CA 50 de 3/16", com espaçamento de no mínimo 2,00, conforme o projeto de implantação. Instalação de canteiro com demarcação da obra, por meio de gabarito e construção provisória de depósito e guarda de materiais.

2. FUNDAÇÕES

O terreno deverá ser limpo, serão abertos valas, com fundo nivelado e fortemente compactado. Seguindo os eixos dos cruzamentos das paredes serão executadas brocas em concreto armado, controle tipo "C", FCK = 15,0 ou 18,0 MPA no mínimo em conformidade com o projeto estrutural.

3. CONCRETO ARMADO

Para pilares e vigas em conformidade com o estipulado em projeto. O concreto a ser utilizado deverá ter fck 20,0 MPA no mínimo.

As formas utilizadas serão de madeira, e atenderão as dimensões exigidas em projeto.

4. IMPERMEABILIZAÇÃO

Das fundações com argamassa contendo hidrófugos até 15 cm lateralmente de cada lado dos alicerces e sobre as quais deverá ser passado uma tintura impermeável. A argamassa hidrofugante só pode ser feita após a cura de concreto das fundações. As primeiras três camadas da alvenaria devem ser assentadas com argamassa contendo hidrófugos.

5. SUPER ESTRUTURA

Toda parte estrutural da obra será executada conforme projeto.,e de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo que em todos os cruzamentos das paredes e em vãos superiores a 2,00 metros serão executados pilares de sustentação em concreto armado.

6. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Serão de blocos de concreto na de 14 cm, assentados com argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:5:8, mais 50kg de cimento por m3 de argamassa, de acordo com o projeto, sendo que as instalações elétricas e hidráulicas serão embutidas e revestidas de argamassa em ambas as faces.

7. FORRO

Será de laje pré moldada, espessura de 12 cm, do tipo treliçada, executada conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

8. COBERTURA

Toda a cobertura deverá ser executado de acordo com detalhamento, arremates laterais de cobertura com telhas de cumeeira embolçadas. As vigotas,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

caibros e ripas devem obedecer ao projeto de cobertura e as medidas preconizadas pelas normas brasileiras. As madeiras que apresentarem defeitos e não forem perfeitamente alinhadas serão recusadas pela fiscalização da Prefeitura. As cumeeiras serão devidamente emboçadas.

8.1. Telha de barro - Em telhas cerâmicas tipo plan, caimento mínimo de 30%, apoiadas sobre estrutura de madeira de 1ª qualidade, toda a estrutura de madeira deverá ser executada de acordo com o previsto em projeto.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Durante a construção civil todas as tubulações deverão ter suas extremidades protegidas apropriadamente.

Antes de se proceder a enfiação, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolação em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

Todas as instalações elétricas e pára-raio devem obedecer aos projetos anexo e deverão ser ligadas as redes de iluminação pública, obedecendo as normas e especificações da Elektro, concessionária local.

O material a ser utilizado é da marca Pirelli

10. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

As instalações de prevenção e combate a incêndios serão executadas de acordo com o projeto anexo e com as normas técnicas da ABNT.

11. INSTALAÇOES HIDRÁULICAS

REDE DE ESGOTO: Serão executados com tubos de PVC branco ponta e bolsa, com diâmetros de 4", 2" e 11/2", de acordo com o projeto hidro sanitário, com conexões de boa qualidade e conforme especificações da ABNT e encaminhadas á fossa séptica e sumidouro.

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: Será toda executada em tubos de PVC, marrom ponta e bolsa, com diâmetros de ¾", 1", 1 ½" e 2", de acordo com o projeto hidrosanitário, com conexões de boa qualidade, sendo que as caixas d'águas, serão apoiadas em vigotas de madeira de peroba de 6 x 16 cm, sendo que as caixas d'água tipo taça terão capacidade para 2000 litros,

REDE DE AGUAS PLUVIAIS: Será executada em forma de grelhas, sob as quais, serão executadas canaletas em tijolo comum, assentados com argamassa de cal, areia e cimento no traço de 1:2:8, sendo que nas paredes internas da canaleta será executada revestimento com impermeabilizante ,conforme detalhado em projeto.

*O material hidráulico será da marca Amanco.

12. REVESTIMENTOS

Todas as paredes internas da construção que recebem azulejos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. Após o chapisco haverá um emboço com argamassa mista de cimento, cal virgem e areia no traço 1:1,5:9. Todos os sanitários e cozinha receberão azulejo branco 15x15, até a altura de 2,15 metros, que terão seus rejuntes vedados com argamassa própria para rejunte.

13. PISO

Toda área de piso, tanto interna como externa deverá receber lastro de concreto desempenado com consumo de 250 kg de cimento/m3, com aditivo impermeabilizante, em quantidade solicitada pelo fabricante do produto, tendo espessura mínima de 6 cm para as áreas de recreação, calçamento externo ao prédio,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

refeitório , galpão, passeio publico e nas áreas onde existir piso granilite. No estacionamento externo deverá ser executado piso de concreto Fck=15Mpa, controle tipo B, espessura= 8cm, sobre lastro de brita 3 (espessura=3cm) e armado com tela de aço. A guia de concreto referente a este local deverá ser rebaixada.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Deverá ser feito regularização de base para execução de piso cerâmico PEI-4, sendo que a cor deste deverá ser definida posteriormente , em todas as dependências indicadas em planta.

Rodapé em piso cerâmico PEI-4, com 10cm, na mesma cor do piso, em todo perímetro da creche.

14. ESQUADRIAS DE FERRO

Janelas de ferro basculante, janelas de ferro de correr com grade de proteção, modelo quadriculado, porta de ferro de abrir com uma e duas folhas, modelo quadriculado, conforme indicação do projeto, sendo em chapas dobradas na espessura de 16 MSG, nas dimensões apresentadas em planta. Esses caixilhos serão utilizados para todas as dependências. O espaçamento entre os ferros, para colocação de vidro, das esquadrias, deverão ser o mínimo possível por medida de segurança.

As emendas com soldas não poderão apresentar saliências, devendo ser esmerilhados ou limados, assim como os ferros devem ter suas bordas escoreadas e limadas. Todas as esquadrias antes de serem assentadas deverão receber duas demãos de zarcão ou similar antiferruginosa., e serão da marca Sasazaki.

15. ESQUADRIAS DE MADEIRAS

Portas de madeira de imbuía e compensado, do tipo lisa com espessura de 3,5 cm, com dimensões apresentadas no projeto do pavimento térreo. As portas devem ser de 1ª qualidade, encabeçadas, sem nós e deverão ser acompanhadas das respectivas ferragens e guarnições.

16. VIDROS

Do tipo liso em todas as dependências, desempenado, sem bolhas, manchas ou outros defeitos, na espessura mínima de 3 mm, em todas as esquadrias metálicas. Os vidros deverão ser assentados em leito elástico, obtidos com aplicação de massa dupla (gesso e óleo de linhaça). A aplicação da massa deverá ser a espátula, de modo a resultar em superfícies acabadas e lisas.

17. PINTURA

17.1. Pintura látex acrílico, duas demãos, nas paredes internas, paredes externas, inclusive forro.

17.2. As pinturas das esquadrias metálicas e de madeira, serão em esmalte, em duas demãos.

17.3. Resina acrílica incolor, em duas demãos para concreto aparente.

17.4. A calçada externa ao prédio, toda a entrada, passeio público e todo piso que for cimentado, receberão duas demãos de tinta grafite.

17.4. Barrado à óleo até a altura 1.50m, nas paredes internas e externas.

17.5. Tratamento em verniz em rodameio de madeira.

As cores a pintar, serão definidas posteriormente, e todo material citado acima para a pintura, deverá ser de marca que tenha o certificado ISO 9001.

AS tintas utilizadas serão da marca Suvinil.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

18.1. Limpeza dos vidros – Todos os vidros das esquadrias metálicas deverão ser limpos.

18.2. Plantio de grama – Será plantado gramas do tipo São Carlos, em placas conforme indicação do projeto de implantação.

Poder Executivo

18.3. Construção de abrigo para gás – Será executado em forma de alvenaria de tijolos comuns, assentados com argamassa de cal, areia e cimento no traço de 1:2:8, e receberá cobertura em concreto não estrutural, deverá ser devidamente chapiscado e rebocado, sua dimensão deverá ser suficiente para conter 4 cilindros de gás e deverá ser instalado um portão de ferro com porta cadeado para o fechamento.
18.4. Soleiras – Deverão ser executadas em todos os compartimentos soleiras em rampa de acordo com detalhe -ver folha 05.
18.5. Prateleira de granito – Deverá ser instalada, na dispensa prateleiras de granito com seus devidos apoios em ferro, de acordo com as medidas do projeto.
18.6. Guichê na secretaria – deverá ser em granito, de acordo com as medidas do projeto.
18.7. Bancada c/ cubas em inox e bancada passa pratos (Cozinha)– deverá ser em granito, de acordo com detalhes e medidas do projeto.
18.8.Bebedouro – deverá ser executado em alvenaria, revestido com cerâmica branca 15x15 cm, deverá ser instalado um filtro, de acordo com projeto de instalações hidro-sanitárias.
18.9 – Metais – os metais a serem instalados na obra serão da marca Docol.

19. LIMPEZA

A empresa construtora, no final da obra deverá proceder a limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.

Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 10 de Setembro de 2014

Eduq – Educacional Qualitat Ltda
CNPJ 10.361.691/0001-02

Arthur Francisco Giacomini
Eng Civil – CREA 0301766652
Inscr. Municipal 11.844
ART 92221220141238990

Poder Executivo

MEMORIAL DE CÁLCULO FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO

OBJETO: TRATAMENTO DE ESGOTO

LOCALIZAÇÃO: Rua Vereador Edmundo Zanoni, lotes 17 e 18, Quadra G, Jardim Brogotá, Atibaia, S.P.

Proprietário; EDUQ EDUCACIONAL QUALITAT LTDA.

---

1. DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA:

A fossa séptica será de câmara única e prismática, e seu dimensionamento, de acordo com a NBR 7.229/93, é dado pela fórmula:

V = 1000 + N (C T + K Lf)

Onde:
V = volume expresso em litros
N = número de contribuintes = 60 pessoas
C = contribuição de despejos = 50 litros por pessoa por dia x 60 = 3000 litros/dia (Tab. 1-NBR 7.229/93)
Contribuição diária : 3000 litros / dia
T = período de detenção em dias = o período de detenção para temperaturas inferiores a 15°, T = 0,75 dia. 1 (Tab. 2 NBR 7.229/93)
Lf = contribuição de lodo fresco em litros por pessoa por dia = 0,20 (Tab. 1-NBR 7.229/93)
K = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco = 65 (Tab. 3-NBR 7.229/93)

V = 1000 + N (C T + K Lf) (cálculo) =
V = 1000 + 60(20x0,75+65x0,20) = 2680 m^3

Obs:
Profundidade útil mínima = 1,20m
Profundidade útil máxima = 2,20m

Utilizando base circular de diâmetro 2,35m e profundidade útil de 5,20 m, o volume da fossa a ser adotada será de 22,55m^3

Cálculo do volume útil do filtro anaeróbio:
V = 1,6 x N x C x T
V = 1,6 x 60 x 50 x 0,75 = 3,600 litros.
Serão utilizados 1 filtro anaeróbio, perfazendo um volume total de 9,42 m² com as seguintes dimensões:
Filtro 1: D = 2,00 metros, Hutil = 5,00 metros e Vutil = 15,70 m³.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

2. DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO:

Será utilizada uma única câmara de forma circular cujo dimensionamento, de acordo com a NBR 13.969/97, é dado pela fórmula:

$V_u = 1,6\ N\ C\ T$

Onde:
Vu = volume útil
N = número de contribuintes = 60 pessoas
C = contribuição de despejos em litros por habitante por dia = 50 (tabela 3 NBR 13.969/97)
T = tempo de detenção em dias = 71(tabela 4 NBR 13.969/97)

$V_u = 1,6\ N\ C\ T = 3.360\ m3$

Obs.:
Diâmetro mínimo – 2,00m

Utilizando base circular e altura total de 5,00m, o sumidouro volume de 15,70 m³. x 2 = 31,40 m3

3. ESPECIFICACÕES:
A limpeza da fossa deverá ser por meio de introdução de mangote de sucção e o intervalo de limpeza será de 2 anos. A execução do projeto de esgoto deverá obedecer rigorosamente às normas vigentes, assim como o projeto em anexo.

O sumidouro deve ficar, no mínimo, 1,50m acima ou afastado de qualquer aqüífero presente no terreno.

O tubo de distribuição no interior da câmara do sumidouro deverá apresentar cavas laterais de 1cm (um centímetro) de diâmetro.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 01 de Outubro de 2014.

Arthur Francisco Giacomini
CREA 0601766652-SP

Poder Executivo

186

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO
LA-003/13

ABRIL/2013

OBJETO:
ESCOLA JARDIM BROGOTÁ

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e
Cálculo do Valor Locatício de Imóveis
Portaria nº **3256/2013**

Poder Executivo

18-
T

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

1. OBJETIVO

Tem objetivo o presente laudo identificar o valor de mercado de imóvel localizado à Rua Vereador Edmundo Zanoni s/n, bairro Jardim Brogotá - Atibaia, SP (Escola Jardim Brogotá), conforme processo administrativo nº 1.637/1975.

2. DADOS DO IMÓVEL

Proprietário: Posse Prefeitura da Estância de Atibaia

Localização: Rua Vereador Edmundo Zanoni s/nº, bairro Jardim Brogotá, Atibaia, SP

Inscrição Fiscal Imobiliária	Matrícula Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia
20.001.000.00-0108561	Transcr. 28.917/ Matr. 21.899

3. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL

Área total do terreno: **2.675** m²; testada principal: 37,65 m

Topografia: plano

Construções existentes			
Tipo	**Ano de construção**	**Padrão da construção (*)**	**Área construída (m²)**
	1975	econômico	206,30

(*) – Observação: Classificação do padrão da construção conforme *Ficha de Cadastro Imobiliário* (v. anexo) de acordo com Lei Complementar n. 509 de 09 de outubro de 2006 do Município de Atibaia;

4. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – RESTRIÇÕES ZONAIS

Conforme a Lei Complementar nº 580/2008 e alterações posteriores, o imóvel em questão se encontra em **Zona Exclusivamente Econômica 2 – EE2**.

Principais restrições para novas construções:

Taxa de ocupação: 60%;
Coeficiente de aproveitamento: 2,2;
Índice de elevação: 5,0;
Lote mín.: 4.000 m²; frente mín.: 30,00 m
Taxa de permeabilidade: 35%.

Poder Executivo

188

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

5. O ENTORNO

O terreno está localizado em bairro residencial encravado em zona de desenvolvimento econômico (EE2) com baixa densidade ocupacional. Considerando um raio de 500 metros do imóvel, são encontrados: faculdade e comércio de pequeno porte.

6. INFRAESTRURA EXISTENTE

- rede de distribuição de água;
- rede de distribuição de energia elétrica e de telefonia;
- pavimentação asfáltica;
- linha regular de ônibus urbano;
- coleta domiciliar de lixo;
- iluminação pública;

7. CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

Na busca do valor de mercado do imóvel, foi aplicado o Método Evolutivo, sendo:

Para valoração do terreno, tendo em vista a identificação de amostras semelhantes ao imóvel avaliando, foi empregado o Método Comparativo Direto, com aplicação de fatores para homogeneização dos valores encontrados, conforme as normas NBR 14653-1 e NBR 14653-2;

Para cálculo do valor das benfeitorias, foi adotado o valor da *Planta Genérica de Valores Imobiliários da Prefeitura de Atibaia,* Lei Complementar 509/2006 e alterações posteriores.

7.1. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

	AMOSTRAS		
	AMOSTRA 1	**AMOSTRA 2**	**AMOSTRA 3**
LOCALIZAÇÃO	Jd. Brogotá	Jd. Brogotá	Jd. Brogotá
ÁREA TERRENO (m²)	5.650	450	450
TOPOGRAFIA	aclive suave	aclive suave	aclive suave
PREÇO OFERTADO TOTAL (R$)	480.000,00	100.000,00	200.000,00
FATOR DE OFERTA	0,90	0,90	0,90
PREÇO OFERTADO x FATOR OFERTA	432.000,00	90.000,00	180.000,00
PREÇO UNIT. TERRENO (R$/ m²)	**76,50**	**200,00**	**400,00**
FONTE DA INFORMAÇÃO	Lopes Paolillo (2427-9400)	Lago Imóveis (4412-8189)	Mais Vida Imóveis (2427-6076)

Poder Executivo

189
T

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO:	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3
FATOR TOPOGRAFIA	1,10	1,10	1,10
FATOR ÁREA	1,30	0,70	0,70
FATOR LOCALIZAÇÃO	1,30	1,05	1,00
VALOR HOMOGENEIZADO (R$/ m²)	**142,20**	**161,70**	**308,00**
VALOR HOMOGENEIZADO MÉDIO (R$/ m²)	**203,97**		

Área total do terreno m²	**2.675,00**
Valor do terreno	**R$ 545.610,83**

7.2. CÁLCULO DO VALOR DAS BENFEITORIAS

Edificações		
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R$/m²)	VALOR TOTAL DAS EDIFICAÇÕES (R$)
206,30	444,52 (*)	**91.705,00**

Planta Genérica de Valores Imobiliários da Prefeitura de Atibaia, Lei Complementar 509/2006 e alterações posteriores, atualização 2013.

8. VALOR DE MERCADO ESPERADO DO IMÓVEL

	VALOR TOTAL (R$)
VALOR DO TERRENO	**R$ 545.610,83**
VALOR DAS BENFEITORIAS	**R$ 91.705,00**
VALOR TOTAL DO IMÓVEL	**R$ 637.315,83**

(seiscentos e trinta e sete mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

Poder Executivo

190

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

9. ENCERRAMENTO

Este laudo está contido em 05 folhas, numeradas e rubricadas.

Atibaia, 21 de maio de 2013

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis (Portaria nº **3.256/2013**):

ADRIANO CAPECCI
Presidente

PATRÍCIA PEÇANHA FERREIRA
Vice - Presidente

FÉRIAS
CARLOS ENRIQUE FERRO
Secretário

MESSIAS CAMILO DOS SANTOS JUNIOR
Membro

ENGº JOSÉ LUIZ DI FRAIA
Membro

ARQ. SANDRA VIEIRA DE MELLO
Membro

ENG.º LUÍS ANTONIO JUSTO
Membro

CARLOS EDUARDO MAZZEU GAVIÃO
Membro

Poder Executivo

209

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO
LA-012/13

SETEMBRO/2013

OBJETO:
TERRENO, RUA PREF. EDMUNDO ZANONI - JARDIM BROGOTÁ

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis
Portaria nº 4292/2013

Poder Executivo

210

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

1. OBJETIVO

Tem objetivo o presente laudo identificar o valor de mercado de imóvel localizado à Rua Vereador Edmundo Zanoni s/n, bairro Jardim Brogotá - Atibaia, SP , conforme processo administrativo nº 1.637/1975.

2. DADOS DO IMÓVEL

Proprietário: José da Silva Dias

Localização: Rua Vereador Edmundo Zanoni s/nº, bairro Jardim Brogotá, Atibaia, SP

Lotes 17 e 18 da quadra G

Inscrição Fiscal Imobiliária	Matrícula Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia
17.074.007.00-0097551 17.074.007.01-0103200	13104 e 13105

3. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL

Área total do terreno: 600 m²; testada principal: 20,00 m

Topografia: plano

4. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – RESTRIÇÕES ZONAIS

Conforme a Lei Complementar nº 654/2011 e alterações posteriores, o imóvel em questão se encontra em **ZE3**.

Principais restrições para novas construções:

Taxa de ocupação: 50%;
Índice de elevação: 5,4;
Lote mín.: 700 m²; frente mín.: 18,00 m
Taxa de permeabilidade: 30%.
Recuos: frente 5,00; lados 2,00; e fundo 7,00

5. O ENTORNO

O terreno está localizado em bairro residencial encravado em zona de desenvolvimento econômico (EE2) com baixa densidade ocupacional. Considerando um raio de 500 metros do imóvel, são encontrados: faculdade e comércio de pequeno porte.

6. INFRAESTRURA EXISTENTE

- rede de distribuição de água;

LA-012/13 folha 2

261

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

- rede de distribuição de energia elétrica e de telefonia;
- pavimentação asfáltica;
- linha regular de ônibus urbano;
- coleta domiciliar de lixo;
- iluminação pública;

7. CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

Na busca do valor de mercado do imóvel, foi aplicado o Método Evolutivo, sendo:

Para valoração do terreno, tendo em vista a identificação de amostras semelhantes ao imóvel avaliando, foi empregado o Método Comparativo Direto, com aplicação de fatores para homogeneização dos valores encontrados, conforme as normas NBR 14653-1 e NBR 14653-2;

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

	AMOSTRAS		
	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3
LOCALIZAÇÃO	Rua Ana Luíza	Rua Antônio Laércio	Rua Bezerra de Menezes
ÁREA TERRENO (m²)	362	470	390
TOPOGRAFIA	aclive	aclive	aclive
PREÇO OFERTADO TOTAL (R$)	98000,00	80000,00	140000,00
FATOR DE OFERTA	0,90	0,90	0,90
PREÇO OFERTADO x FATOR OFERTA	88200	72000	126000
PREÇO UNIT. TERRENO (R$/ m²)	**243,65**	**153,19**	**323,08**
FONTE DA INFORMAÇÃO	Planeta imóveis ref.9959	Turra imóveis 3723	Planeta imóveis ref. 10582

FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO:	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3
FATOR TOPOGRAFIA	1,15	1,15	1,15
FATOR ÁREA	0,85	0,95	0,90
FATOR LOCALIZAÇÃO	1,30	1,25	1,20
VALOR HOMOGENEIZADO (R$/ m²)	**309,61**	**209,2**	**401,26**

Poder Executivo

212

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR HOMOGENEIZADO MÉDIO (R$/ m²)	**306,69**

Área total do terreno m²	**600,00**
Valor do terreno	**R$ 184.014,00**

(Cento e oitenta e quatro mil e quatorze reais)

8. ENCERRAMENTO

Este laudo está contido em 04 folhas, numeradas e rubricadas.

Atibaia, 05 de setembro de 2013

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis
Portaria nº 3.337/2013

ADRIANO CAPECCI
Presidente

PATRICIA PEÇANHA FERREIRA
Membro

CARLOS ENRIQUE FERRO
Secretário

FERIAS
MESSIAS CAMILO DOS SANTOS JUNIOR
Membro

ELIETE DEVECHIATI
Membro

MARCOS ANTONIO PINHEIRO
Membro

ENG.º LUÍS ANTONIO JUSTO
Membro

ENGº CARLOS EDUARDO MAZZEU GAVIÃO
Membro

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de abril de 2015 - nº 1680 - Ano XIX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Fechamento anual de reclamações ano 2014

Razão Social	Nome Fantasia	Identificador	Atendidas	Não atendidas	Total
Abril S/A	Editora Abril	61.573.796/	1	0	1
Adilson Aparecido dos Santos	Serralheria Adiferr	19.541.763/	1	0	1
ADT Security Services do Brasil Ltda	ADT SECURITY	04.152.866/	1	0	1
A&C Inst. de Idiomas Soc.Ltda EPP	Be School	05.194.435/	1	0	1
Akatus Meios de Pagamentos S.A	AKATUS	14.576.597/	1	0	1
Alergobio Com. De Equip. Hospitalares Ltda EPP	Alergobio	05.885.980/	0	1	**1**
Allianz Seguros S/A	Allianz Seguros	61.573.796/	1	0	**1**
Alison de Lira Machado ME	Igui Piscinas	13.742.270/	1	0	**1**
A.M Folini Cobranças Me	Mundial Editora	07.979.279/	1	0	**1**
Amil Assistência Médica Internacional S.A	Amil	29.309.127/	5	0	**5**
Anhanguera Eduacional Ltda	Anhanguera	05.808.792/	2	0	**2**
Apple Computer Brasil Ltda	Apple	00.623.904/	1	0	**1**
A R J Serviços Administrativos Ltda ME	A R J	13.055.135/	0	1	**1**
Arthur Lundgren Tecidos S/A	Casas Pernambucanas	61.099.834/	4	0	**4**
Associação Educacional Nove de Julho	Univ.Nove de Julho	43.374.768/	1	0	**1**
Assurant Seguradora S/A	Assurant	03.823.704/	1	0	**1**
Atibaia Celular Assist. Técnica e Comércio Ltda	Atibaia Celular	03.338.549/	1	0	**1**
Atifrio Ar Condicionado,Inste Assist. Técnica Ltda ME	Atifrio	11.488.785/	5	0	**5**
Atiglass Comércio de Vidros e Acessórios Ltda ME	Atiglass	14.445.408/	1	0	**1**
Aulik Indústria e Comércio ltda	Lenoxx	02.256.426/	1	0	**1**
Azul Linhas Aereas Brasileiras S/A	Azul	09.296.295/	1	0	**1**
AYMORÈ Credito,Financ e Investimento	Aymoré CFI	07.707.650/	1	0	**1**
Bacci e Roseo Com.de Vidros e Esq.de Aluminio Ltda	ATILUM	18.024.084/	1	0	**1**
Banco Bankpar S/A	Banco Bankpar	60.419.645/	1	0	**1**
Banco BMG S/A	Banco BMG	61.186.680/	1	0	**1**
Banco Bradesco S/A	Banco Bradesco	60.746.948/	10	0	**10**
Banco Bradesco Cartões S/A	Bradesco Cartões	59.438.325/	7	0	**7**
Banco Cifra S/A	Banco Cifra	62.421.979/	1	0	**1**
Banco Citibank S/A	Citibank	34.098.442/	1	0	**1**
Banco Citicard S/A	Banco Citicard	34.098.442/	2	0	**2**
Banco do Brasil S/A	Banco do Brasil	00.000.000/	6	0	**6**
Banco Itaú BMG Consignado S.A.	Itau BMG	33.885.724/	1	0	**1**
Banco Itaucard S/A	Banco Itaucard	17.192.451/	9	0	**9**
Banco Itaú Veículos S.A	Itau Veículos	61.190.658/	2	0	**2**
Banco Panamericano S/A	Banco Panamericano	59.285.411/	1	0	**1**
Banco Safra S/A	Banco Safra	58.160.789/	1	0	**1**
Banco Santander(Brasil) S/A	Santander	90.400.888/	9	**0**	**9**
Banco Votorantim S/A	Banco Votorantim	59.588.111/	1	**0**	**1**
Barbara Lubianqui Ribeiro Vaz ME	Bella Tintas	08.759.236/	1	**0**	**1**
B2w Companhia Global do Varejo	Submarino /Shoptime …	00.776.574/	6	**0**	**6**
BG Comércio Eirelli	Herbalist	17.184.096/	1	**0**	**1**
Blashop Comercial Ltda ME	Blashop	03.733.558/	0	**1**	**1**
Bradesco AUTO/RE Companhia de Seguros	Bradesco seguros	92.682.038/	1	**0**	**1**
BCASH Intermediação de Negócios Ltda	Bcash	08.965.639/	4	**1**	**5**
Bradesco Vida e Previdência S/A	Bradesco Vida e Prev.	51.990.695/	4	**0**	**4**
Brasil Veículos Companhia de Seguros	BB Seguro Auto	01.356.570/	1	**0**	**1**
Britânia Eletrodomésticos Ltda	Britânia	76.492.701/	6	0	**6**
Buscapé Company Inf.e Tec. Ltda	Buscapé	09.419.682/	1	0	**1**
BV Financeira S/A-Crédito, Financiamento e Invest.	BV	01.149.953/	4	0	**4**
Caixa Economica Federal	CEF	00.360.305/	14	1	**15**
Caixa Seguros S/A	Caixa Seguros	34.020.354/	1	0	**1**
Canaan Photo Stúdio Ltda EPP	Canaan	04.569.535/	1	0	**1**
Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A	Cardif	03.546.261/	1	0	**1**
Carlos Roberto da Silva	Viva Bem	19.166.366/	1	0	**1**
Car System Alarmes Ltda	Car System	04.401.579/	1	0	**1**
Centro de Estudos Univ. Prof. Com de Apost. Ltda Me	CEUP	05.784.942/	1	0	**1**
Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A	Sem Parar	04.088.206/	1	0	**1**
Cerâmica Porto Ferreira S.A	Cerâmica Porto Ferreira	55.186.423/	1	0	**1**
Cetelem Brasil S/A-Cred.Financiamento e Invest.	Cetelem	03.722.919/	5	0	**5**
Cia Brasileira de Distribuição	Extra	47.508.411/	2	0	**2**
Cia Itau de Capitalização	Itau Capitalização	23.025.711/	1	0	1
Claro S/A	Claro	40.432.544/	43	1	**44**
Chroma Veículos Ltda	Chroma	02.733.732/	1	0	**1**

Poder Executivo

Razão Social	Nome Fantasia	Identificador	Atendidas	Não atendidas	Total
Comercial Digital BF Ltda	Dafiti	11.200.418/	3	0	**3**
Comercial Zena Móveis	Lojas Marabraz	10.480.029/	1	0	**1**
Conair Comercialização do Brasil Ltda	Conair	08.794.720/	1	0	**1**
Construdecor S/A	Construdecor	03.439.316/	1	0	**1**
CNOVA Comércio Eletrônico S/A	Cnova	07.170.938/	1	0	**1**
Conectar Soluções de Mob. Eletrônica S/A	Conectar	16.577.631/	3	0	**3**
C Pierini	Atibaia Celular	nc	0	1	**1**
Credial Empreendimentos e Serviços Ltda	Credial	62.919.162/	1	0	**1**
CredSystem Adm.de Cartões de Crédito S/A	Credsystem	04.670.195/	1	1	**2**
CR Zongshen Fabricadora de Veículos S.A	Kasinsk	00.704.722/	1	0	**1**
Daniel Rodrigues de Anhaia	Daniel Rodrigues....	19.178.645/	0	1	**1**
Decolar.com.ltda	Decolar.com	03.563.689/	1	0	**1**
Dell Computadores do Brasil Ltda	Dell	72.381189/	3	0	**3**
Denobi Comercio Eletrônico Eireli ME	Denobi	17.441.287/	0	1	**1**
Destro Materiais para Construção Ltda	Destro	57.158.859/	1	0	**1**
Digibrás Indústria do Brasil S/A	CCE	07.130.025/	19	0	**19**
DL Comercio e Ind. de Prod. Eletrônicos Ltda	Dl	06.940.544/	3	0	**3**
DMX Intermediação Agenc. Via Internet	DMX	19.166.091/	1	0	**1**
EBAZAR.com.Br.Ltda	Ebazar	03.007.331/	1	0	**1**
Ecco do Brasil Informática e Eletr. Ltda E	Ecco	05.827.094/	1	1	**2**
Editora Escala Ltda	Editora Escala	67.526.301/	1	0	**1**
Editora Globo S/A	Editora Globo	04.067.191/	3	0	**3**
Editora Revista dos Tribunais Ltda	Editora Rev. Tribunais	60.501.293/	1	0	**1**
Edvaldo Costa Lima ME	Ouroval	05.691.366/	1	0	**1**
Electrolux do Brasil S/A	Electrolux	76.487.032/	9	0	**9**
Eletro Mega Shop Ltda ME	Eletro Mega Shop	73.159.253/	0	1	**1**
Elektro Eletricidade e Serviços S/A	Elektro	02.328.280/	6	0	**6**
Elgin S/A	Elgin	52.556.578/	1	0	**1**
Embratel TVSAT Telecomunicações S/A	Embratel TV	09.132.659/	4	0	**4**
Empresa Bras. de Correios e Telegrafos	Correios	34028316	2	0	**2**
Empresa Bras. de Telecomunicações S/A	EMBRATEL	33.530.486/	4	0	**4**
Erick Vilela Moraes ME	E V M Projetos e Dec.	09.253.803/	1	0	**1**
Esmaltec S/A	Esmaltec	02.948.030/	1	0	**1**
Evandro Luiz Moreira da Silva	3 D Import	129.233.210-00	2	0	**2**
Fast Shop S/A	Fast Shop	nc	1	0	**1**
Felipe Pinto Mariano Celulares ME	Helpcell	10.263.172/	7	1	**8**
F&F Presentes Ltda ME	Fanfan Presentes	18.008.634/	1	0	**1**
Fiat Automóveis S/A	FIAT	16.701.716/	2	0	**2**
FIH do Brasil Industria e Comércio de Elet. Ltda	Sony	04.009.804/	1	0	**1**
Flandres Comercio Global de Varejo Ltda	Brandsclub	10.313.360/	1	0	**1**
Fortuna Comércio S/A	Cilli Beans	07.117.240/	1	1	**2**
Garthen Ind. e Comércio de Máquinas Ltda	Garthen	82.981.721/	0	1	**1**
General Eletric do Brasil Ltda	GE	33.482.241/	1	0	**1**
General Motors do Brasil Ltda	Chevrolet	59.275.792/	1	0	**1**
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A	GOL	06.164.253/	1	0	**1**
Gradiente Eletrônica S/A	Gradiente	43.185.362/	1	0	**1**
Hospital Novo Atibaia S/A	Hospital Novo Atibaia	52.956.901/	2	0	**2**
Huawei Brasil Telecomunicações	Huawei	02.975.504/	1	0	**1**
Irmãos Luchini S/A Comercial Auto Peças	Irmaõs Luchini	50.934.777/	1	0	1
Itau Seguros S/A	Garantec Seguros	61.557.039/	10	0	10
Itau Seguros de Auto e Residência S/A	*Itau Seguros*	08.816.067/	1	**0**	**1**
Itau Unibanco S/A	Itau	60.701.190/	8	0	**8**
Itau Vida e Previdência S.A.	Itau Vida e Prev.	92.661.388/	1	0	**1**
Ituran Sistema de Monitoramento Ltda	Ituran	02.762.221/	1	0	**1**
JLC Computação Ltda Me	People	07.586.293/	1	0	**1**
J.M. Gurgel EIRELI	J.M Gurgel	09.556.239/	1	0	**1**
João Carlos de Souza Machado	;;;;	11.696.743/	1	0	**1**
Kawasaki Motores do Brasil Ltda	Kawasaki	09.137.895/	1	0	**1**
Leader Assist. Meica e Hospitalar Ltda	Leader	02.127.779/	1	0	**1**
Lg Eletrônics de São Paulo Limitada	LG	01.166.372/	11	0	**11**
Lojas Cem S/A	Lojas Cem	56.642.960/	3	0	**3**
Lucas Veiga Dias Decorações Me	J&M Decorações	13.891.375/	0	1	**1**
Luizacred S/A Soc. de Crédito, Financ.e Investimento	Luizacred	02.206.577/	2	0	**2**
LuizaSeg Seguros S/A	Luizaseg	07.746.953/	1	0	**1**
Luxóttica Brasil Prod. Òticos e Esport. Ltda	Oakley	04.692.027/	2	0	**2**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de abril de 2015 - nº 1680 - Ano XIX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Razão Social	Nome Fantasia	Identificador	Atendidas	Não atendidas	Total
Luxury Home Ind e Com de Colchões Ltda ME	Luxury	03.781.716/	2	0	**2**
Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda	Continental	60.736.279/	3	0	**3**
Magazine Luiza S/A	Magazine Luiza	47.960.950/	4	0	**4**
Mapfre Seguros Gerais S.A.	Mapfre	61.074.175/	1	0	**1**
Maria Cristina Ribeiro de Faria ME	Epelho D'Água	17.733.829/	4	1	**5**
Maritima Seguros S/A	Maritima Seguros	61.383.493/	1	0	**1**
M.A.S Choperia Ltda Me	RED JACK	04.013.233/	1	0	**1**
Mastercard Brasil Soluções de Pag. Ltda	Mastercard	05.577.343/	2	0	**2**
Max Tour Fretamento e Turismo Ltda EPP	Max Tour	65.963.142/	1	0	**1**
Mente Urbana Serviços Digitais Ltda	Mente Urbana	14.010.885/	1	0	**1**
Mercado Livre Com. Atividades de Internet Ltda	Mercado Livre	03.361.252/	2	0	**2**
Mercadopago.Com.Representações Ltda	Mercado Pago	10.573.521/	1	0	**1**
Microboard Ind. e Comércio de Prod. Eletrônicos Ltda	Micorboard	07.783.016/	1	0	**1**
Microsoft do Brasil Import. de Software e Vídeo Games	Microsoft	04.712.500/	2	0	**2**
Miyashiro Foto e Ótica	Miyashiro	nc	0	1	**1**
MK Eletrodomésticos Ltda	Mondial	07.666.567/	4	0	**4**
Mobly Comercio Varejista Ltda	Mobly	14.055.516/	2	0	**2**
Moip Pagamentos S/A	Moip	08.718.431/	3	0	**3**
Monique Lima de Mello Britto ME	Conect Tudo Informática	11.047.296/	2	0	**2**
Motorola Industrial Ltda	Motorola	01.472.720/	12	0	**12**
Motovale Manutenção e Peças Ltda ME	Motovale	44.705.598/	1	0	**1**
Móveis Bonarte Ltda	Moveis Bonarte	01.989.654/	1	0	**1**
Multilaser Industrial Ltda	Multilaser	59.717.553/	6	0	**6**
N C Brasil Ltda	Navicit	14.302.063/	1	0	**1**
Net Serviços de Comunicação S.A	Net	00.106.786/	37	1	**38**
Nextel Telecomunicações Ltda	Nextel	66.970.229/	13	0	**13**
New System Informática	New System	nc	1	0	**1**
Nokia do Brasil Tecnologia Ltda	Nokia	02.140.198/	4	0	**4**
Nova Pontocom Com. Eletrônico S.A	Casas Bahia /Extra...	09.358.108/	14	0	**14**
Oceanair Linhas Aéreas S/A	Avianca	02.575.829/	1	0	**1**
Omni S/A Crédito,Financiamento e Investimento	Omni	92.228.410/	2	0	**2**
Orient Relógios da Amazônia Ltda	Orient	05.830.195/	1	0	**1**
Pagseguro Internet Ltda	Pagseguro	8561701	2	0	**2**
Philco Eletrônico S/A	Philco	11.283.356/	1	0	**1**
Philips do Brasil Ltda	Philips	61.086.336/	4	2	**6**
Pioneer do Brasil Ltda	Pioneer	05.553.531/	2	0	**2**
P M Mendes Ot icas ME	Óticas Dinis	14.795.104/	1	0	**1**
Policom Atibaia Indústria e Comércio Ltda Me	Policim	58.882.945/	1	0	**1**
Ponto Forte Serviços Automotivos Ltda Me	Ponto forte	09.078.466./	1	0	1
Positivo Informática S/A	Positivo	81.243.735/	4	0	4
Privália Serviços de Informação Ltda	Privália	10.464.223/	1	0	1
Projebel Artefatos em Aço Inox Ltda EPP	Projebel	17.964.873/	1	0	1
Q1 Comercial de Roupas S.A.	Camisaria Colombo	09.044.235/	1	0	1
QBE Brasil Seguros S/A	QBE Seguros	96.348.677/	1	0	1
QBEX Computadores Ltda	QBEX	05.480.302/	1	0	1
Qualicorp Administradora de Beneficios S/A	Qualicorp	07.658.098/	5	0	5
Prime Magazine Online Ltda ME	Total Prime Etore	04.437.025/	1	0	1
Reader's Digest Brasil Ltda	Seleções Reader's	00.756.381/	1	0	1
Ricardo Eletro Divinópolis Ltda	Ricardo Eletro	64.282.601/	1	0	1
RTA Global Propaganda e Marketing Ltda	RTA	12.995.948/	1	0	1
Rustre Comercial Ltda ME	Rustre	05.025.342/	2	0	2
Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda	Samsung	00.280.273/	29	1	30
Sandra Regina De Vellis ME	Móveis Esplanada	03.692.772/	3	0	3
Sankonfort Colchões Ind. e Com.Ltda	Sankorfot	03.599.718/	1	0	1
S.A O Estados de São Paulo	Estado de SP	61.533.949/	1	0	1
SBF Comércio de Prod. Esportivos Ltda	Centauro	06.347.409/	1	0	1
Secure-Securirizadora de Recebíveis Comerciais S.A	Securecom	12.013.032/	1	0	1
Semp Toshiba Informática Ltda	Semp Toshiba	54.428.040/	2	0	2
Silvestre Roberto Mourão Cury EPP	Big Artes	68.335.330/	1	0	1
Sky Brasil Serviços Ltda	Sky	72.820.822/	41	0	42
SMS Infocomm Serv. e Gerenc de Soluções Tecn.	SMS	12.256.500/	1	0	1
Sociedade Com. Import. Hermes S/A	Hermes	33.068.883/	2	0	2
Sony Brasil Ltda	Sony	43.447.044/	5	0	**5**
Space Tech Ind. Com. Import.Export.Equip.Informatica	Space Tech	07660698/	1	0	**1**

Poder Executivo

Sthefany Sigolo ME	Sthefany Sigolo	17.969.244/	1	0	**1**
Razão Social	**Nome Fantasia**	**Identificador**	**Atendidas**	**Não atendidas**	**Total**
Stop Cell	Stop	N c	1	0	**1**
Sul América Companhia de Seguro Saúde	Sul América	01.685.053/	1	0	**1**
Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda	Nagumo	00.464.411/	0	1	**1**
Technos S.A	Technos	**09.295.063/**	**1**	**1**	**2**
Telefonica Brasil S/A	Vivo	02.558.157/	153	2	**155**
Tenenco Indústria e Comércio de Máquinas Ltda ME	Tenenco	04.361.912/	0	1	**0**
Terra Networks Brasil S/A	Terra	91.088.328/	2	0	**2**
THMG Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda	THMG	nc	1	0	**1**
Tim Celular S/A	Tim	04.206.050/	15	0	**15**
TNL PCS S/A	Oi	04.164.616/	8	0	**8**
Top Etec Educação Profissional Ltda	Pet Cursos	13.274.377/	3	0	**3**
Top Serralheria Ltda EPP	Top Serralheria	nc	1	0	**1**
Total Comércio e Serv de Veículos Ltda	Total Fiat	03.269.296/	1	0	**1**
TVLB Ensino de Idiomas Ltda ME	CNA	15.684.883/	1	0	**1**
Unimed do Est. de SP...	Unimed	43.643.139/	3	0	**3**
Universo On lIne S/a	UOL	01.109.184/	3	0	**3**
Vagão Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda ME	Vagão	11.519.721/	1	0	**1**
Valor Soc. de Crédito ao Microop. Peq.Porte Ltda	Valor SCMEPP	07.799.277/	1	0	**1**
Via Distribuição e Comércio Ltda ME	Busca Eletro	14.026.089/	0	1	**1**
Via Varejo S/A	Casas Bahia	33.041.260/	2	0	**2**
Vivo S/A	Vivo	02.449.992/	51	1	**52**
Wilson Dutra de Albuquerque	Wilson Dutra	18.192.968/	1	0	**1**
Whirlpool S/A	Consul /Brastemp	59.105.999/	15	0	**15**
WMB Comércio Eletrônico Ltda	WalMart	14.314.050/	4	0	**4**
WMS Supermercados do Brasil Ltda	Walmart	93.209.765/	2	0	**2**
World Brands Distribuidora S/A	Mormaii	06.249.926/	1	0	**1**
Zorzi e Takahama Com. De Móveis Ltda ME	Cantinho de Marceneiro	12.239.949/	0	1	**1**
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Zurich	17.197.385/	1	1	**2**
		Total	**861**	**31**	**892**

Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de abril de 2015, quinta-feira, das 18h às 20h, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, à Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para discussão do Projeto de Lei Complementar 003/2015, que institui a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia e dá outras providencias. A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Cardoso que, usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 30 de março de 2015.